



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 5 Nº 915
Divulgação sexta-feira, 22 de julho de 2016

Página 42
Publicação segunda-feira, 25 de julho de 2016

Prorrogação e Retificação do Pregão Presencial nº. 016/2016

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, por meio da sua pregoeira oficial, designada pela Portaria nº 006/2016, de 04/01/2016, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas complementares, torna público a PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Presencial nº 016/2016 que tem como objeto: " Futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e conservação das ruas e avenidas pavimentadas do município de Itanhanga- (MT), atendendo a solicitação da secretaria municipal de obras, transporte e serviços públicos. Motivo: LICITAÇÃO DESERTA. A nova data para realização do certame será dia 03 de agosto de 2016 às 08:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT. Os interessados poderão obter maiores informações pelo telefone (66) 3578-2500 de segunda à sexta-feira, horário das 07h às 17h, ou pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br ou pelo site www.itanhanga.mt.gov.br/licitações

Itanhanga (MT), 21 de julho de 2016.

CAMILA SANTOS BALIEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 057/2016

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 8.314/2016, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: **MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA-ME**, nos itens 01 a 03, no valor total de R\$ 39.700,00 (Trinta e nove mil e setecentos reais), Juína – MT, 21 de Julho de 2016.
Yoana Lays Beserra da Luz – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

PORTARIA

PORTARIA N.º 9.698/2016.

Nomeia a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDPI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da lei Orgânica do Município, e com base no Art. 19, 20 e 21, da Lei Municipal nº 1164/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDPI, de que trata os artigos: 18, 19, 20 e 21, da Lei Municipal nº 1164/2010, que dispõe sobre a Política Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser constituída pelos seguintes integrantes:

NOME	FUNÇÃO
Leandro Honório de Oliveira	Diretor Executivo
Nataniel Tomasini	Secretário Executivo
Andréia Clebiane Benites da Silva	Tesoureira

Art. 2º. São atribuições do Diretor Executivo do FUMDPI-JUÍNA com auxílio administrativo e técnico do Secretário Executivo:

I - Preparar trimestralmente o balancete com as demonstrações trimestrais de receita e despesas a serem encaminhadas pelo Prefeito Municipal ao Diretor Executivo e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI;

II - preparar a prestação de contas do exercício anterior a ser encaminhada pelo Prefeito Municipal ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI;

III - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidações e pagamentos de despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

IV - manter escrituração em coordenação com o Departamento de Contabilidade e de patrimônio da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, os controles necessários sobre bens patrimoniais com carga ao Fundo;

V - firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI - providenciar, junto à contabilidade geral da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, as demonstrações que indiquem a situação econômica e financeira do Fundo;

VII - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços firmados e envolvendo a gestão ambiental municipal;

VIII - encaminhar, trimestralmente, ao Prefeito Municipal os relatórios de acompanhamentos e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Defesa

dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDPI-JUÍNA;

IX - publicar anualmente, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e em jornal de grande circulação no Município, o balanço contábil do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDPI-JUÍNA;

X - resolver todas as questões de ordem administrativa interna do FUMDPIJUÍNA, e;

XI – fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do FUMDPI, em conformidade com a Lei Federal nº 8.242/91.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 08 de Julho de 2016.

ZULMAR CURZEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini
Sec. Mun. de Finanças e Administração

DECRETO N.º 773/2016.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015**, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos 21 de julho de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 773/2016.

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Classificação	Inscrição	Candidato
42º	01472	LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATOS